## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.526 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ADV.(A/S) :PAULO ÉSTER GOMES NEIVA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : AMILTON RODRIGUES COELHO

ADV.(A/S) :ÁLVARO MANOEL DE SOUZA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente